



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 15 - Sexta-feira, 25 de outubro de 2019 - Nº 1126 - Distribuição Gratuita



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis

V FÓRUM DE ENFRENTAMENTO *à violência contra a mulher*

**DIA 8 DE NOVEMBRO
A PARTIR DAS 8H**

Programação:

- 8h** - Café e credenciamento;
- 8h30** - Abertura e composição da mesa;
- 9h** - Palestra - Dr. Marcela O. V. Novaes
CREAS - Limeira;
Tema: *“Conheço minha luta e minha dor.
E agora? Pra onde vou?”*;
- 10h** - Debate ao público;
- 11h30** - Encerramento.



Local: CENTRO DE
CONVIVÊNCIA DO IDOSO
Rua João Roveda, 639, Jd Jaffet



APOIO:
SECRETARIA DA MULHER
e DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Decreto nº 5.899 de 02 de setembro de 2019**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.117, de 19.12.2018.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), a fim de suplementar dotação orçamentária na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso II, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias página 1/1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de setembro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 02 de setembro de 2019.

Decreto nº 5.900 de 02 de setembro de 2019

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.117, de 19.12.2018.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 92.636,30 (noventa e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma dos anexos da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos dos incisos I, II, e III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por superávit financeiro no valor de R\$ 26.286,30 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos); por excesso de arrecadação o valor de R\$ 56.350,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais) e por anulação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias página 1/1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de setembro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 730,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 02 de setembro de 2019.

Decreto nº 5.901 de 02 de setembro de 2019

Convalida com efeito retroativo, a nomeação do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 303-A/2019-MC, de 02.09.2019, da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 30.05.2019, a nomeação do Sr. Victor Rossi Leite, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em substituição ao Sr. Diego Henrique do Amaral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 30.05.2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de setembro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 02 de setembro de 2019.

Decreto nº 5.908 de 27 de setembro de 2019

Convalida com efeito retroativo, a nomeação da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 348-A/2019-MC, de 27.09.2019, da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 25.06.2019, a nomeação da Sra. Liliane Maria Buschinelli Della Coletta, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 25.06.2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de setembro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

I N F O R M A :

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 27 de setembro de 2019.

Decreto nº 5.910 de 1º de outubro de 2019

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 356/2019-MC, de 01.10.2019, da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica a contar de 1º de outubro de 2019, nomeada Suellem Souza Reis - como titular no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, representando a Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social, em substituição a Sra. Márcia Carron (Vide Decreto nº 5.853, de 17.03.2019).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de outubro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de outubro de 2019.

Decreto nº 5.911 de 1º de outubro de 2019

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal do Idoso - CMI, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 354/2019-MC, de 01.10.2019, da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica a contar de 1º de outubro de 2019, nomeado Pedro Benedito Soares - como titular no Conselho Municipal do Idoso - CMI, representando a Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antonio de Cordeirópolis - ACESAC, em substituição a Sra. Márcia Carron (Vide Decreto nº 5.815, de 10.01.2019).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de outubro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de outubro de 2019.

Decreto nº 5.912 de 1º de outubro de 2019

Da nova constituição ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Cordeirópolis, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando – disposto no Ofício nº 359/2019-MC, de 01.10.2019, da Secretaria Municipal da Mulher e desenvolvimento Social.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica a contar de 1º de outubro de 2019, alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Cordeirópolis, que será integrado pelos seguintes representantes:

Poder Público

David Rafael Sabino de Godoy	Titular	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Claudinei de Paulo Sousa	Suplente	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Edla Aparecida Sanches Bonato	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Rosimeri Ap. Silva Meneguelli	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Victor Rossi Leite	Titular	Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social
Karina Verissimo da Silva	Suplente	Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social
Giovana Maria Ventura Tatajuba	Titular	Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social
Vanessa Cristina Antonio	Suplente	Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social
Raquel Keyla Gigich da Silva	Titular	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Adriana Moura da Silva	Suplente	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Luiz Eduardo de Oliveira	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Luciana Fernanda Pelissari Moro	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde

Sociedade Civil

Maria Goreti da Silva Scatolin	Titular	Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antonio de Cordeirópolis - ACESAC
Ana Cláudia Araujo da Silva	Suplente	Associação Cordeiropolense de Assistência Social a Comunidade - ACORAC
Michel Trindade Ragazzi	Titular	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE
Liliani Maria Buschinelli Della Coletta	Suplente	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE
Silvana Aparecida Chiussi	Titular	Casa da Esperança
Vanderleia Dias de Oliveira	Suplente	Casa da Esperança
Fabiana Clarice Ozelo	Titular	Núcleo Assistencial Alvorada Cristã Lar dos Velhinhos "Santa Inês"
Conceição Natalina C. Brunelli	Suplente	Núcleo Assistencial Alvorada Cristã Lar dos Velhinhos "Santa Inês"
Karoline Dias Ramos	Titular	Patrulha Mirim de Cordeirópolis
Ariana Cristina Geneseli	Suplente	Patrulha Mirim de Cordeirópolis
Ligia Maria Assis da Silva	Titular	Representantes Usuários
Regilaine da Silva	Suplente	Representantes Usuários

Parágrafo Único - Nas ausências ou impedimentos dos Conselheiros titulares assumirão os respectivos suplentes.

Art. 2º - Pelas atividades exercidas no "Conselho", os seus membros, titulares e suplentes não receberão qualquer tipo de remuneração, portanto, sem ônus ao Município, sendo considerados relevantes ao serviço público municipal.

Art. 3º - Os "Conselheiros" e os respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos (1º.10.2019 a 30.09.2021), admitida a recondução por uma única vez e por igual período, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta, revogadas as disposições em contrário, especificamente, o Decreto nº 5.582, de 02.05.2017 e Decreto nº 5.903, de 20.09.2019.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de outubro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de outubro de 2019.

Decreto nº 5.913 de 02 de outubro de 2019

Da nova constituição do Conselho Municipal da Juventude, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2919/2019, de 19.09.2019.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica a contar de 02 de outubro de 2019, alterada a composição do Conselho Municipal da Juventude, nos termos da Lei Municipal nº 2.635, de 13.11.2009.

Art. 2º - O “Conselho” de que trata o “caput” do artigo 1º, compor-se-á dos seguintes representantes:

Poder Público

Cleidiane Rosa de Andrade de Oliveira	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Lilian Rossetti Toledo Drago	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Amanda Fernandes Lucke	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Sandra Cristina André do Carmo	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
David Rafael Sabino de Godoy	Titular	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Claudinei Paulo de Souza	Suplente	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Diego Henrique do Amaral	Titular	Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social
Taisa Honorato Tomazela	Suplente	Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social
Jean Henrique Pedro	Titular	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Maiko Juliano Zorzo	Suplente	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Milena de Fátima Correa Pinto	Titular	Secretaria Municipal de Governo e Segurança
Leonardo Maximiliano Anselmo da Silva	Suplente	Secretaria Municipal de Governo e Segurança

Sociedade Civil

Lori Matheus Bernardino de Moura da Silva	Titular	Associação Estudantes
Igor Pinheiro	Suplente	Associação Estudantes
Gabriel Augusto Mendes Domingues	Titular	Estudantes do Ensino Médio
Leonardo Gustavo do Nascimento	Suplente	Estudantes do Ensino Médio
Rafaela Zorzo Dias	Titular	Estudantes Ensino Universitário
Ana Maria Varuzza	Suplente	Estudantes Ensino Universitário
Rosemeire Almeida Bispo dos Santos	Titular	Produtores Rurais
Débora Alves	Suplente	Produtores Rurais
Pedro Vinicius de Oliveira Penas	Titular	Associação Moradores
Diego Fabiano de Oliveira	Suplente	Associação Moradores
Erick Vinicius de Sousa	Titular	ONGS Artísticas e Culturais
Paula Marangon Cicolin	Suplente	ONGS Artísticas e Culturais

Parágrafo Único - Nas ausências ou impedimentos dos Conselheiros titulares assumirão os respectivos suplentes.

Art. 3º - Pelas atividades exercidas no “Conselho”, os seus membros, titulares e suplentes não receberão qualquer tipo de remuneração, portanto, sem ônus ao Município, sendo considerados relevantes ao serviço público municipal.

Art. 4º - Os “Conselheiros” e os respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos (02.10.2019 a 1º.10.2021), admitida a recondução por uma única vez e por igual período, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de outubro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 02 de outubro de 2019.

Decreto nº 5.914 de 02 de outubro de 2019

Da nova constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cordeirópolis, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2918/2019, de 19.09.2019.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica a contar de 02 de outubro de 2019, alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis - CMDCA, nos termos da Lei Municipal nº 1856/96.

Art. 2º - O “Conselho” de que trata o “caput” do artigo 1º, compor-se-á dos seguintes representantes:

Poder Público

Valdir José da Silva	Titular	Secretaria Municipal de Governo e Segurança Pública
Morgana Aparecida Modolo	Suplente	Secretaria Municipal de Governo e Segurança Pública
Edla Aparecida Sanches Bonato	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Marieni Thereza Gallo	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Victor Rossi Leite	Titular	Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social
Diego Henrique do Amaral	Suplente	Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social
Márcio Lima	Titular	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luzia Teixeira Tomé	Suplente	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Bruna Sartori	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Meire Avi Mangueira	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde

Sociedade Civil

Ezilda Eduardo Simões	Titular	Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antonio de Cordeirópolis - ACESAC
Gizelda Quintal Lucke	Suplente	Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antonio de Cordeirópolis - ACESAC
Neide Mascarim Corte	Titular	Pastoral da Criança
Zenilda Moreira	Suplente	Pastoral da Criança
Claudineia Ap. Bocato Schmidt	Titular	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE
Carolina Vito Breve	Suplente	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE
Ariena Cristina Geneseli	Titular	Patrulha Mirim de Cordeirópolis
Karoline Dias Ramos	Suplente	Patrulha Mirim de Cordeirópolis
Irineu Priminini	Titular	Rotary Club de Cordeirópolis
José vitor Lucke	Suplente	Rotary Club de Cordeirópolis

§ 1º - O Conselho, de que trata o “caput” do artigo 1º deste Decreto, tem como Presidente: Victor Rossi Leite; Vice-Presidente: Claudineia Aparecida Bocato Schmidt; e, Secretária: Ariena Cristina Geneseli.

§ 2º - Nas ausências ou impedimentos dos Conselheiros titulares assumirão os respectivos suplentes.

Art. 3º - Pelas atividades exercidas no “Conselho”, os seus membros, titulares e suplentes não receberão qualquer tipo de remuneração, portanto, sem ônus ao Município, sendo considerados relevantes ao serviço público municipal.

Art. 4º - Os “Conselheiros” e os respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos (02.10.2019 a 1º.10.2021), admitida a recondução por uma única vez e por igual período, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de outubro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 02 de outubro de 2019.

Decreto nº 5.916 de 02 de outubro de 2019

Dispõe sobre a nova constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cordeirópolis, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando – disposto no Ofício nº 360/2019-MC, de 01.10.2019, da Secretaria Municipal da Mulher e desenvolvimento Social.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica a contar de 02 de outubro de 2019, alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, nos termos da Lei Municipal nº 2250/2005.

Art. 2º - O “Conselho” de que trata o “caput” do artigo 1º, deste Decreto, compor-se-á dos seguintes representantes:

Poder Público

Vanessa Cristina Antonio	Titular	Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social
Edirlaine Theodoro de Lima Apolinário	Suplente	Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social
Dalíria Aparecida Brito	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Mariana Muniz	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Ana Rita Fonseca Del Bianco Diório	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Marta Aleixo dos Santos Lino	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Solange Aparecida da Silva	Titular	Procuradoria Geral do Município
Adriana das Neves Leandro	Suplente	Procuradoria Geral do Município
Joice Caroline da Silva	Titular	Câmara Municipal de Cordeirópolis
Antonia Simone de Andrade	Suplente	Câmara Municipal de Cordeirópolis

Sociedade Civil

Cleusa Silva Costa	Titular	Associação de Moradores
Angela Maria do Carmo de Almeida	Suplente	Associação de Moradores
Silvana Ap. Oliveira Tomazela	Titular	Trabalhadores Rurais
Telma Oliveira dos Santos	Suplente	Trabalhadores Rurais
Ana Lucia de Souza Maria	Titular	Sindicato dos Trabalhadores
Marinildo Donizet Procópio	Suplente	Sindicato dos Trabalhadores
Aline Cristina Marques da Silva	Titular	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Manuela Bettin Zanarelli	Suplente	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Izabel Aparecida do Amaral	Titular	Usuárias Serviços Atendimento a Mulheres
Daiane Fernanda de Oliveira Torres	Suplente	Usuárias Serviços Atendimento a Mulheres

§ 1º - O Conselho, de que trata o “caput” do artigo 1º deste Decreto, tem como Presidente: Vanessa Cristina Antonio; Vice Presidente: Edirlaine Theodoro de Lima Apolinário; e, Secretária: Solange Aparecida da Silva

§ 2º - Nas ausências ou impedimentos dos Conselheiros titulares assumirão os respectivos suplentes.

Art. 3º - Pelas atividades exercidas no “Conselho”, os seus membros, titulares e suplentes não receberão qualquer tipo de remuneração, portanto, sem ônus ao Município, sendo considerados relevantes ao serviço público municipal.

Art. 4º – Os membros titulares e os respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, exercerão mandato no período de 02.10.2019 a 1º.10.2021, admitida a recondução por uma única vez, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de outubro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 02 de outubro de 2019.

Decreto nº 5.919 de 17 de outubro de 2019

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Análise e Acompanhamento das Famílias Beneficiárias do Programa “Meu Pedaco de Chão”, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis, e,

Considerando o disposto no Ofício SMJC Nº 019/2019 GF, da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, datado de 17.10.2019.

D e c r e t a

Art. 1º – Fica a contar de 17 de outubro de 2019, nomeada a Comissão Especial de Análise e Acompanhamento das Famílias Beneficiárias do Programa “Meu Pedaco de Chão” criado pela Lei Complementar nº 276, de 13.05.2019

Art. 2º – A Comissão, de que trata o “caput” do artigo 1º deste Decreto, compor-se-á dos seguintes membros:

I – Gumercindo Ferraz da Silva Filho – Diretor de Habitação e Regularização Fundiária

II – Jacqueline Andreza da Costa Damião- Coordenadora de Acompanhamento Social

III – Ivana Maria Togni Gonçalves – Consultora Técnica de Planejamento

Art. 3º - A função de membro da “Comissão”, não será remunerada, sendo o exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de outubro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de outubro de 2019.

Portaria nº 11.344 de 07 de outubro de 2019

Convalida com efeito retroativo, a alteração da jornada de trabalho de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.09.2019, a alteração da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor Rafael Francisco Olivato, portador do RG nº 29.770.415-1, lotado no emprego público de Farmacêutico - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.10.2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de outubro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 07 de outubro de 2019.

Portaria nº 11.346 de 08 de outubro de 2019

Da nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 10.691 de 20.10.2017 (dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância Investigatória, constituição de Comissão, conforme especifica e dá outras providências correlatas).

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis;

R e s o l v e

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 10.691, de 20 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo de Sindicância Investigatória e que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, conforme art. 65 da LC 255/2017, sendo: 1º – Membro Permanente: Marco Antonio Magalhães dos Santos; 2º – Membro Convocado: Grasiella Boggian Levy; 3º – Membro Convocado: Reginalba Meneghin de Oliveira Peruchi, para sob a Presidência do primeiro, todos sem prejuízo de suas funções, constituirão a Comissão de Sindicância Investigatória, para apurar possíveis irregularidades constantes na prestação de contas referente ao Processo nº 2062/2017 e como secretário para esta Sindicância fica designado, sem direito a voto, o Sr. Fabiano João Santiago, a fim de apurar os fatos denunciados.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de outubro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 08 de setembro de 2019.

Portaria nº 11.347 de 08 de outubro de 2019

Da nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 10.959 de 24.08.2018 (dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância Investigatória, constituição de Comissão, conforme especifica e dá outras providências correlatas).

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis;

R e s o l v e

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 10.959, de 24 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo de Sindicância Investigatória e que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, conforme art. 65 da Lei Complementar nº 255/2017, sendo: 1º membro permanente – Grasiella Boggian Levy; 2º membro convocado – Renato Marcelo Mascarim e 3º membro convocado – Solange Aparecida da Silva, para sob a presidência do primeiro, todos sem prejuízo de suas funções, constituírem a Comissão de Sindicância Investigatória, para apurar possíveis irregularidades no que tange ao Ofício do Ministério Público do Estado de São Paulo nº 196/18 referente ao Processo Administrativo nº 1705/2018 e como Secretário para esta Sindicância fica designado, sem direito a voto, o Sr. Fabiano João Santiago, a fim de apurar os fatos denunciados.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de outubro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 08 de setembro de 2019.

Portaria nº 11.348 de 08 de outubro de 2019

Da nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 11.126 de 12.03.2019 (dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância Investigatória, constituição de Comissão, conforme especifica e dá outras providências correlatas).

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis;

R e s o l v e

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 11.126, de 12 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo de Sindicância Investigatória e que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, sendo: Grasiella Boggian Levy, Renato Marcelo Mascarim e Solange Aparecida da Silva, para sob a Presidência da primeira, todos sem prejuízo de suas funções, constituírem a Comissão Especial de Processo de Sindicância Investigatória, referente ao Processo nº 841/2019 e como secretário para esta Sindicância fica designado, sem direito a voto, o Sr. Fabiano João Santiago, a fim de apurar os fatos denunciados.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de outubro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 08 de setembro de 2019.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados, o seguinte Pregão Presencial:

Pregão Presencial nº 038/2019

Processo Administrativo nº 1959/2019

“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 06/11/2019

Horário: 09:00 horas

O edital do pregão acima relacionado e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES.

Cordeirópolis, 22 de Outubro de 2019

Carlos Alberto Piola Filho
Diretor do Departamento de Compras

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados, o seguinte Pregão Presencial:

Pregão Presencial nº 039/2019

Processo Administrativo nº 2118/2019

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES, PEIXES E FRIOS.”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 07/11/2019

Horário: 09:00 horas

Pregão Presencial nº 059/2019

Processo Administrativo nº 2879/2019

Objeto: “AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TERRESTRE TIPO CAMINHONETE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 08/11/2019

Horário: 09:00 horas

Pregão Presencial nº 062/2019

Processo Administrativo nº 2913/2019

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 11/11/2019

Horário: 09:00 horas

Pregão Presencial nº 058/2019

Processo Administrativo nº 2847/2019

Objeto: “AQUISIÇÃO INTEGRAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 12/11/2019

Horário: 09:00 horas

Pregão Presencial nº 064/2019

Processo Administrativo nº 3020/2019

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LENTES E ARMAÇÕES DE ÓCULOS.”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 13/11/2019

Horário: 09:00 horas

Tomada de Preços nº 004/2019

Processo Administrativo nº 2720/2019

Objeto: “REFORMA DA SALA DA PROCURADORIA”, conforme projetos contidos no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 14/11/2019

Horário: 09:00 horas

Os editais das Licitações acima relacionadas e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES.

Cordeirópolis, 24 de Outubro de 2019

Carlos Alberto Piola Filho
Diretor do Departamento de Compras

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONER’S”

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019 com abertura marcada para o dia 24/10/2019 às 09:00 horas, fica PRORROGADO para o dia 05 de novembro de 2019 às 09:00 horas

MOTIVO: Para adequações necessárias no Edital, alteração das descrições do anexo I, lista de itens e por interesse público.

Cordeirópolis, 22 de outubro de 2019.

Carlos Alberto Piola Filho
Diretor do Departamento de Compras

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Rescisão do Contrato de prestação de serviços por prazo determinado, no molde do que abaixo se resume:

Contrato nº 027/2019

Fica a contar de 15 de outubro de 2019, “rescindido”, a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 027/2019, de 1º de agosto de 2019, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representado neste ato pelo Sr. José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal, e de outro lado Barbara Bonbonatto, lotada no emprego público de Professora - PEB I - Secretaria de Educação da Municipalidade.

Data: 15.10.2019

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOS

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Contratos de prestação de serviços por prazo determinado, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato nº 045/2019

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pelo Sr. José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, residente e domiciliado na cidade de Cordeirópolis-SP, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da Administração, datado de 23.09.2019, contrata Nilza Izolina Casemiro Butura, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2019, classificação 40 lugar, para exercer o emprego público de Professora PEB I - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 2.799,47 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos) por mês.

Vigência: 23.09.2019 a 10.07.2020.

Data: 23.09.2019.

Contrato nº 046/2019.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pela Sr. José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, residente e domiciliado na cidade de Cordeirópolis-SP, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, datado de 1º.10.2019, contrata Daiane Lopes Pacheco Carpiné, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2019, classificação 42 lugar, para exercer o emprego público de Professor – PEB I - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 2.799,47 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos) por mês.

Vigência: 1º.10.2019 a 10.07.2020.

Data: 1º.10.2019.

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONVITE

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e legislação correlata vigente, convida a todos para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a se realizar no **dia 04 de novembro, às 19 horas, no Plenário “Vereador Iríio Alves”, na Câmara Municipal de Cordeirópolis**, referente aos projetos:

Projeto de Lei Complementar nº 17/2019, que “altera dispositivo da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre o Zoneamento de uso e Ocupação do Solo do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências), conforme especifica”;

Projeto de Lei Complementar nº 18/2019, que “altera dispositivo do Art. 9º da Lei Complementar nº 177, de 29.12.2011 (Institui o Plano Diretor do Município de Cordeirópolis e dá outras providências), conforme especifica”.

Cordeirópolis, 21 de outubro de 2019.

Verª. Cássia de Moraes
Presidente

Campanha Doação Medicamentos

Animais que completaram tratamento e sobraram medicamentos dentro do prazo de validade pode doar para coordenação do Bem Estar Animal em que vai ser destinado para animais errantes.

* Podem ser doadas medicamentos de humanos como: tramal, dipirona sódica, buscopan composto, metronidazol, cefalexina, ribavirina, doxiciclina, amoxicilina com clavulanato de potássio, omeprazol, ranitidina e luftal.

* Há preferência em medicamentos de Animais.

Para mais informações:

Prefeitura de Cordeirópolis - SP
Email: coordenacaobemestaranimal@gmail.com

Telefone/Whats:
(19) 99966 -1804



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar**Comunicado Importante**

Jovem da classe de 2001 que efetuou o seu alistamento online retorne a Junta de Serviço Militar a partir de julho para requerer a sua dispensa.

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarmos de assuntos de seus interesses:

ADRIANO JOSÉ LOPES DA SILVA
ALLAN SILVA DE CASTRO
ALEX RODRIGUES LEAL DA SILVA
ANTONIO EVILAZIO PINTO HONORATO
ARIOVALDO SILVEIRA JUNIOR
BRAULIO LUCIO PASCOALATO
CARLOS HENRIQUE BALTAZAR CABRINI
CRISTIANO HENRIQUE DE SOUZA
ELISON DA SILVA LACERDA
FELIPE GABRIEL PEREIRA
FLAVIO HENRIQUE LOPES SERRA
GEORGE MARTINS BARBOSA
IVAN ANTONIO DA SILVA
JEFERSON ANDRE LOPES
JOSÉ VANDERLEY BESERRA SANTOS
JOSÉ ETELVINO DOS SANTOS
LEANDRO FIRMINO DO CARMO
LEONARDO DOS SANTOS BENFICA
LEONARDO FERNANDO AMBROSIO
LUCAS DOS SANTOS GUERRA
LUCAS NASCIMENTO AGUIAR
LUCIANO DOS SANTOS LIMA
LUIZ FABIANO MOSQUEIRA
MAYKON BRITO DE OLIVEIRA
MIZAEEL DA SILVA COSTA
OLECI RODRIGUES MAGALHÃES NETO
PAULO HENRIQUE DO CARMO SILVA
RAFAEL SCAPIM FURTADO
ROBER FAGNER LIMA DA CRUZ
RONALDO PAULO DE SOUZA
TEYLON LIMA SILVA
TIAGO LUCAS DO CARMO
VINICIUS CARDOSO DE LIMA
VINICIUS DA SILVA LIRA

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045**Matrícula 2020****Ensino Fundamental e Médio****De 1 a 31 de outubro**

Para crianças, jovens e adultos que se encontram fora da escola pública e para aqueles que desejam voltar a estudar

Todas as escolas estaduais, municipais e os 72 Postos do Poupatempo são postos de informação e cadastramento

Quem frequenta a pré-escola pública já está automaticamente matriculado

Para mais informações ou dúvidas, acesse:
www.educacao.sp.gov.br / <http://matricula2020.educacao.sp.gov.br>
Ou entre em contato: 0800-7700012

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Educação